



Edição n. 3331

# Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins	2 4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	8



Edição n. 3331

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N. 34/2022-PGJ

Declara Hóspedes Oficiais do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 00001.000.400/2022, editar o seguinte Provimento:

- **Art. 1.º** São declarados Hóspedes Oficiais do Estado, no período de 10 a 13 de agosto de 2022, o Dr. André Mendonça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Mauro Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Dr. Emerson Garcia, Promotor de Justiça do MPRJ, e o Dr. Antônio Suxberger, Promotor de Justiça do MPDFT, os quais participarão do "**XV Congresso Estadual do Ministério Público**".
- Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte terrestre e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

### ATO TEMPORÁRIO N. 57/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância, para atuação no Gaeco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância, para atuação no Gaeco;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.137/2022,

# RESOLVE editar o seguinte ATO TEMPORÁRIO:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 21, no Núcleo do Gaeco, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 21								
Judicial Judicial								
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio				
Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.					
Juízo do 1º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.					
Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens,	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.					





Edição n. 3331

Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre		Direitos ou Valores		
Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Procedimentos policiais e processos judiciais referentes a infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Extrajudicial				-
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro	Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro	Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	GAECO - Núcleo Lavagem de Dinheiro - Estado do Rio Grande do Sul.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro	Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 08/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 30/06/2022."

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 30/06/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

### MARCELO LEMOS DORNELLES.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,** Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

## ATO TEMPORÁRIO N. 58/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.082/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO TEMPORÁRIO:





Edição n. 3331

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 14, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 14								
Judicial								
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio				
Juízo do 1º Juizado Regional da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.					
Extrajudicial								
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio				
Especializada	Educação		Educação - Atuação local. Controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAI¿s). Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.					
Especializada	Educação		Educação - Atuação local. Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.					
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Porto Álegre (Alvorada, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Gravataí, São Jerônimo, Tapes, Triunfo e Viamão).					

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/06/2022, com vigência até 01/06/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

### MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

# **BOLETIM N. 209/2022**

# O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00576.000.156/2022, a pedido, o Dr. LUIZ ACHYLLES PETIZ BARDOU, Procurador de Justiça, ID n. 3426122, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 20/1998, e artigo 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, em conformidade com a Lei n. 8.625/1993, e Leis Estaduais n.s 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 2623/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de junho de 2022. LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justica.

Chefe de Gabinete.

# SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### **BOLETIM N. 210/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a servidora NAIARA BERNARDY LISBOA FAVERO, Técnica do Ministério Público, ID n. 3446964, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapes (PR.00910.00052/2022-2 - Port. 2706/2022/SUBADM).





Edição n. 3331

- a servidora MIRIANE LUIZA LUCCA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3446387, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Tapes (PR.00910.00052/2022-2 - Port. 2707/2022/SUBADM).

#### NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCIO DA SILVA CANOSA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa das Missões. R1 (PR.00033.00158/2022-9 Port. 2708/2022/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LETÍCIA VIDIKIN RAMOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa da Fronteira Oeste, R10 (PR.00033.00158/2022-9 Port. 2709/2022/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BENITI SOARES DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Central R9 (PR.00033.00158/2022-9 Port. 2710/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

### BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

# SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO PR.01075.07086/2010-7

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Sociedade de Educação Superior e Cultural Brasil S.A., mantenedora da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, CNPJ n. 84.684.182/0001-57; OBJETO: Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Rodrigo da Silva Alves, Diretor, e, Grasiela Corrêa Berti Pedro, responsável do Setor de Estágio.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

### SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTO N. 038/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.047/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 873.703,31; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3929; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUEŚ,

Diretor-Geral.

# SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00720.00021/2022-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LAURA REGINA SEDREZ PORTO**, ID n. 3915247. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IYU8J19**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de junho de 2022. BENHUR BIANCON JR..

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

# AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 23/2022 (PGEA n. 01236.000.019/2022) Tipo: Menor preço global. Objeto: Registro de Preços, por 12 (doze) meses, de microcomputadores tipo minidesktop, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. Data e horário de abertura das propostas: 23/06/2022, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 23/06/2022, às 14 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br. Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br.

Base legal: Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de junho de 2022. LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.





Edição n. 3331

### EDITAL N. 031/2022 REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<a href="https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/">https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/</a>) e na internet (<a href="https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/">https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/</a>), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### EDITAL N. 032/2022 REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<a href="https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/">https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/</a>) e na internet (<a href="https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/">https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/</a>), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### **BOLETIM N. 19/2022**

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00772.000.048/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Possível irregularidade no fornecimento de alimentos no restaurante do Clube Cruzeiro, em Faxinal do Soturno/RS. INVESTIGADO(S): Restaurante Clube Cruzeiro. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.004/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. OBJETO: Apurar notícia de ausência de padrões mínimos de potabilidade da água fornecida pela Corsan, na Estrada Isabel Rosa, Bairro Itacolomi, em Gravataí/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.352/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão/RS. OBJETO: Averiguar a comercialização de produtos alimentícios em desconformidade com as normas sanitárias e consumeristas. INVESTIGADO(S): Suelen Gonçalves, Sandro Ramos. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.812/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Reclamação de consumidor acerca de insistentes ligações de telemarketing provenientes da Operadora SKY. INVESTIGADO(S): Sky Brasil Serviços Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.446/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Supermercado Condor (comércio/detentor), em razão de o estabelecimento destinar para consumo produto (cenoura) contendo resíduos de agrotóxico/Clorpirifós. INVESTIGADO(S): Supermercado Condor. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.485/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Ligeyrinho Alimentos Ltda., em razão de a empresa ter sido autuada por divergência entre as informações de





Edição n. 3331

qualidade constantes na rotulagem do produto e o resultado apurado na classificação de fiscalização. INVESTIGADO(S): Ligeyrinho Alimentos Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.478/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Proc. Adm. do MAPA/RS acerca de irregularidades em lote de azeite de oliva. INVESTIGADO(S): Gran Foods Indústria e Comércio EIRELI-ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.001.243/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande/RS. OBJETO: Instaure-se Inquérito Civil a apurar possível ilícito contra a ordem de consumo consistente na comercialização de garrafa de refrigerante com corpo estranho em seu interior. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.001.912/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande/RS. OBJETO: Ofício recebido do Departamento de Defesa Agropecuária informando acerca de autuação por desenvolvimento de atividades irregulares de transporte/comercialização de produtos de origem animal sem o registro em órgão de inspeção sanitária. INVESTIGADO(S): Paulo Ricardo Rodrigues da Silva. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.071/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. OBJETO: Investigar possíveis atos lesivos/fraudes aos consumidores praticados pela empresa Liderança Ferragem e Construção Ltda. que, após contratação e pagamento para construção de imóveis, não concluem as obras ou providenciam reembolso. INVESTIGADO(S): Grace Kelly Giacumuzzi de Souza, Michel Douglas Martins de Campos, Liderança Ferragem e Construção Ltda.. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.825/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. OBJETO: Investigar eventual desrespeito às medidas de controle de peste suína, por parte de Evandro Luiz Hermann, ao alimentar suínos com restos de alimentos contendo proteína de origem animal sem tratamento térmico que assegure a inativação do vírus da Peste Suína Clássica. INVESTIGADO(S): Evandro Luiz Hermann. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.710/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul/RS. OBJETO: Investigar e fazer cessar ilegalidade/irregularidade do estabelecimento Sirlei da Cunha - ME ao funcionar sem alvará sanitário e licenciamento. INVESTIGADO(S): Sirlei da Cunha, Sirlei da Cunha MEI (Sirlei Lanches). LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.023/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria de Santa Vitória do Palmar/RS - Diogo Hendges. OBJETO: Apurar o frequente aumento de reclamações de consumidores contra a OI TV.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.514/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela/RS. OBJETO: Cópia do expediente 01904.000.443/2018 para investigação das situações de comércio irregular de GLP na Comarca de Tenente Portela/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.000.043/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria/RS. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria/RS. OBJETO: Apurar suposta deficiência na prestação do serviço público de abastecimento de água potável à população da Cidade de Vacaria/RS de responsabilidade dos investigados. INVESTIGADOS: Município de Vacaria/RS e CORSAN. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.004/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada/RS. OBJETO: Apurar ausência de laudo estrutural dos equipamentos do Parque Aquático Paraíso Ecoesporte e Lazer Ltda. INVESTIGADO(S): Parque Aquático Paraíso Ecoesporte e Lazer Ltda. LOCAL DO FATO: Alvorada/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de Junho de 2022. GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Edição n. 3331

#### **BOLETIM N. 125/2022**

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00724.003.100/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisiane Messerschmidt Rubin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15. OBJETO: Acompanhamento das atividades de controle externo concentrado das atividades policiais da Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Bento Gonçalves. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00896.000.052/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a possibilidade de destinação de bens in natura, em favor de órgãos ou entidades da Comarca, sem fins lucrativos, que assim o desejem. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de Junho de 2022. RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

# PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

# **EDITAL N. 207/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>ORESTES LUIS DA SILVA LUZ</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do **PJ 5008911-28.2022.8.21.0019**, constante no **PR.00816.00041/2022-0**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 06 de junho de 2022. ROBERTA GABARDO FAVA,

Promotora de Justiça.

### **EDITAL N. 208/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>MATHEUS DA SILVEIRA JARDIM</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003655-92.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00046/2022-2**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 8 de junho de 2022. MÁRCIA CHRIST FONSECA,

Promotora de Justiça.

# EDITAL N. 209/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>LUIS GABRIEL BUENO BRUNO</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a **oferta** da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003231-50.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00047/2022-0**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 06 de junho de 2022. MÁRCIA CHRIST FONSECA.

Promotora de Justiça.

